

PL 0222/2005

JUSTIFICATIVA

Nossa iniciativa prende-se ao fato de que aquelas mulheres que procuram a Unidade Básica de Saúde para prevenção do câncer e que o fazem por terem alguma suspeita ou estarem atendendo ao chamado de campanhas veiculadas pela TV ou Rádio, são na sua maioria extremamente carentes.

Assim sendo, uma vez diagnosticado o problema, quando a mesma é encaminhada a fazer exames mais complexos, além da espera habitual, muitas vezes esta não tem condições econômicas de arcar com despesas de passagens de ônibus e metrô, além do fato de que, se for mãe, precisar deixar os filhos com alguém a cada vez que se ausenta na busca pelo atendimento, já então urgente e não básico.

Assim sendo, se as Unidades Básicas de Saúde comportarem maquinário para o diagnóstico preciso da doença, esta mulher receberá mais rapidamente o tratamento necessário para que o problema não se intensifique ou até atinja um ponto de não ter mais possibilidades de cura.

Acreditamos no mérito da proposta, em vista da necessidade urgente de providências e esperamos que nossa iniciativa receba o apoio dos nossos dignos colegas.